



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

TERMO DE REFERÊNCIA

Retificação nº 01: Ficam retificados todos os termos que se encontravam destacados na cor amarela, passando a vigorar conforme as alterações apresentadas nesta retificação

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de ornamentação e decoração do espaço físico do Ginásio Municipal de Esportes Luiz Rovaris, destinados à realização do evento “XIX São José dos Ausentes em Noite de Natal” e das cerimônias de formatura do 9º ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aparados da Serra e da Educação Infantil da Escola Nonna Idalina/Ciranda da Magia.

O objetivo é criar um ambiente festivo, acolhedor e visualmente impactante, que reflita a importância e a solenidade das celebrações, proporcionando uma experiência memorável para todos os participantes.

1.2. A contratação compreende, ainda, a execução de serviços de ornamentação floral, incluindo a elaboração e montagem de arranjos destinados às cerimônias de formatura mencionadas, a realizarem-se nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de São José dos Ausentes/RS. Os serviços contemplam a decoração completa do espaço dos formandos, mesa oficial, painel de fotos, capas de cadeiras, tapetes, tecidos de fundo, flores e arranjos para mesa oficial e hall de entrada, garantindo ambientação adequada, harmônica e solene aos eventos.

LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA DECORAÇÃO GINÁSIO MUNICIPAL			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	UN.	Locação e aplicação de tecidos nas telas da quadra de esportes, formando paredes laterais em tecido linear branco, totalizando 350 m x 3 m , durante os dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2025 , para o evento XIX São José dos Ausentes em Noite de Natal , e nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025 , para as Cerimônias de Formatura da Pré-Escola Ciranda da Magia e do 9º ano da Escola Aparados da Serra . Inclui ainda: – Locação e decoração do hall de entrada , fechamento da



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

		<p>parede frontal e decoração dos corrimãos da escada de acesso ao Ginásio Municipal de Esportes Luiz Rovaris, no período de 15 a 17 de dezembro de 2025, para o evento de Natal;</p> <p>– Locação e aplicação de tecido linear no teto e paredes (350 m x 3 m);</p> <p>– Locação e instalação de cabos de aço com esticadores para rebaixamento do teto (pé-direito de 6 m), totalizando 300 m de cabos;</p> <p>– Locação e aplicação de tecidos no hall de entrada, cobrindo a área definida pela organização.</p> <p>- Locação de árvore de natal de 3m de altura</p> <p>Descrição – Árvore de Natal Decorada – 3,00 m</p> <p>Árvore de Natal artificial com altura total de 3,00 metros, confeccionada em estrutura metálica interna resistente e galhos em material sintético de alta durabilidade (PVC ou PE), com acabamento semelhante a pinheiro natural. Deve apresentar ramagem volumosa, distribuição uniforme dos galhos e sistema de montagem por encaixe.</p> <p>A decoração deve incluir, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conjunto de luzes LED de baixo consumo, 220v, distribuídas por toda a extensão da árvore;• Enfeites natalinos variados, como bolas decorativas, laços, flores, pinhas, fitas, e outros adornos temáticos nas cores vermelho e dourado;• Ponteira temática (estrela ou similar);• Saias de árvore ou base decorativa para acabamento final. <p>A árvore deverá ser entregue pronta para montagem, com todos os acessórios necessários e ornamentação completa, garantindo apresentação estética adequada a ambientes institucionais, áreas internas de prédios públicos ou espaços decorativos de uso coletivo.</p>	
LOTE 2: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA DECORAÇÃO EM FLORICULTURA			
Item	Quant.	Unid.	Descrição



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

01	01	UN.	<p>Ornamentação do salão do Ginásio Municipal de Esportes Luiz Rovaris, a ser realizada nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025, para as cerimônias de formatura do 9º ano da Escola Aparados da Serra e da Pré-Escola Ciranda da Magia.</p> <p>A decoração incluirá:</p> <ul style="list-style-type: none">– 150 unidades de botões de rosas;– Arranjo de flores para o espaço dos formandos;– Decoração da mesa oficial para 10 convidados;– Painel de fotos para registros dos formandos e convidados;– 210 capas de cadeiras para formandos e padrinhos;– Tapetes e tecidos de fundo;– Arranjos florais para a mesa oficial e para o hall de entrada. <p>O serviço visa garantir ambientação adequada e solene para ambos os eventos.</p>
-----------	-----------	------------	--

2. ESTIMATIVA DO VALOR

2.1. O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

2.2. A estimativa de valor da contratação foi obtida através de levantamento de preços através de pesquisa no LICITACON e pesquisa direta com fornecedores atuantes no ramo de mercado pertinente, conforme demonstram os orçamentos anexos.

3. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de formalização da Dispensa de Licitação.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

5.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A ornamentação adequada do Ginásio Municipal de Esportes Luiz Rovaris é essencial para transformar o espaço em um ambiente de celebração que valorize a importância dos eventos a serem realizados.

As cerimônias de formatura representam a conclusão de etapas significativas da trajetória educacional e devem ocorrer em um ambiente que realce a solenidade, a alegria e o reconhecimento dos formandos.

Da mesma forma, o evento “XIX São José dos Ausentes em Noite de Natal” constitui uma celebração tradicional do município, que reúne a comunidade local e requer uma ambientação festiva e acolhedora, capaz de criar uma atmosfera mágica e envolvente.

A decoração profissional e especializada assegura que todos os detalhes sejam planejados e executados com precisão, utilizando materiais de alta qualidade e técnicas adequadas, resultando em um conjunto visual harmonioso, elegante e impactante.

Essa atenção à qualidade eleva a experiência dos participantes e reflete positivamente na imagem institucional do Município, demonstrando comprometimento, organização e zelo na realização dos eventos promovidos pela Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A solução proposta para o Lote 1 consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de ornamentação e ambientação do espaço de festas, transformando visualmente o Ginásio Municipal de Esportes Luiz Rovaris de modo a proporcionar qualidade estética e funcionalidade para a realização do evento “XIX São José dos Ausentes em Noite de Natal”, bem como das cerimônias de formatura do 9º ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aparados da Serra e da Educação Infantil da Escola Nonna Idalina/Ciranda da Magia, a ocorrerem nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de São José dos Ausentes/RS.

6.2. A solução proposta para o Lote 2 consiste na contratação de empresa, visando à execução dos serviços de ornamentação com arranjos florais destinados às cerimônias de formatura do 9º ano da Escola Municipal Aparados da Serra e da Educação Infantil da Escola Nonna Idalina/Ciranda da Magia, também a se realizarem nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de São José dos Ausentes/RS.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em síntese, a contratação de **empresa especializada em ornamentação de espaços** para os eventos “**XIX São José dos Ausentes em Noite de Natal**” e “**Cerimônias de Formatura do 9º Ano e da Pré-Escola**” deverá contemplar **requisitos técnicos e operacionais** que assegurem:

- **conformidade legal** com a **Lei nº 14.133/2021**;
- **comprovação de experiência técnica** na execução de eventos de porte semelhante;
- **qualidade dos materiais e equipamentos utilizados**;
- **adequada logística e flexibilidade operacional**;
- **garantia dos serviços prestados e suporte técnico durante o evento**;
- **condições comerciais compatíveis com o mercado**.

Esses critérios visam garantir a **seleção da empresa mais capacitada** para atender às necessidades do evento, assegurando **qualidade, segurança e eficiência** na execução dos serviços.

7.1. Compete à empresa contratada a **execução integral dos serviços de ornamentação e decoração** do Ginásio Municipal de Esportes Luiz Rovaris, incluindo a **aplicação de tecido linear ao longo das telas da quadra de esportes**, sendo que **a lateral das arquibancadas permanecerá descoberta**, possibilitando a **visualização do público**.

A estrutura será utilizada nos dias **15, 16 e 17 de dezembro de 2025**, durante as apresentações do evento “**XIX São José dos Ausentes em Noite de Natal**”, e nos dias **18 e 19 de dezembro de 2025**, durante as **cerimônias de formatura do 9º ano da Escola Municipal Aparados da Serra e da Educação Infantil da Escola Nonna Idalina/Ciranda da Magia**, observando-se **aspectos estéticos, temáticos e funcionais**.

A contratada deverá garantir **assistência técnica e manutenção imediata** em caso de eventuais transtornos ocorridos durante os eventos.

7.2. Caberá à empresa contratada a **instalação de cabeamento de aço para rebaixamento do teto**, devendo este possuir **pé-direito de 6 metros**. A contratada deverá assegurar **garantia e manutenção** durante todo o período de utilização da estrutura, prestando suporte técnico sempre que necessário.

7.3. A empresa será responsável pela **decoração do hall de entrada** do Ginásio Municipal de Esportes Luiz Rovaris, incluindo o **fechamento das paredes frontais e a ornamentação dos corrimões da escada de acesso**, durante as **apresentações do**



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

evento “XIX São José dos Ausentes em Noite de Natal”, nos dias **15, 16 e 17 de dezembro de 2025**.

7.4. Em relação às **instalações e locações**, a empresa contratada deverá **executar a montagem dos equipamentos e materiais** nos locais indicados pela **Administração Municipal**, sem ônus adicional. Todos os **custos com transporte, frete, montagem, fixação, ferramentas, instrumentos e materiais complementares, inclusive andaimes** necessários à **execução dos trabalhos** serão de **responsabilidade exclusiva da contratada**.

7.5. A contratada deverá garantir **excelência e qualidade na confecção e disposição dos arranjos florais** utilizados na ornamentação das **cerimônias de formatura**, bem como na **decoração da mesa oficial, do espaço para fotografias e das capas de cadeiras**, assegurando **harmonia estética e adequação ao tema do evento**.

7.6. A empresa contratada deverá **oferecer garantia integral sobre os serviços prestados**, assegurando sua **funcionalidade, integridade e segurança** durante todo o período dos eventos. Deverá, ainda, disponibilizar **suporte técnico imediato** para solucionar eventuais ocorrências ou emergências, garantindo a **continuidade e o pleno êxito das celebrações** de forma **segura e organizada**.

7.7. A contratada deverá apresentar **Declaração de Conhecimento do Local ou comprovar visita técnica**, atestando que **conhece integralmente as condições do ambiente onde os serviços serão executados**.

8. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A empresa especializada contratada para a ornamentação de espaços no Ginásio Municipal de Esportes Luiz Rovaris, local onde serão realizados o evento “XIX São José dos Ausentes em uma Noite de Natal” e as cerimônias de formatura do 9º Ano e da Pré-Escola, deverá realizar a montagem completa da decoração e dos equipamentos até o dia 14 de dezembro de 2025. A desmontagem e retirada dos materiais deverão ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término dos eventos, com a restituição integral do espaço em perfeitas condições de uso e limpeza.

8.2. Os serviços deverão ser executados no Ginásio Municipal de Esportes Luiz Rovaris, situado na Rua Andradina da Silva, nº 127-229, São José dos Ausentes/RS, CEP 95280-000.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso sejam executados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

estabelecido pelo fiscal do contrato, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

9.1. Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues e a montagem completa da decoração e dos equipamentos deverá ser concluída até o dia **14 de dezembro de 2025**.

9.2. Local de Entrega: A entrega deverá ser realizada no Ginásio Municipal, na sede do município, situado na Rua Andradina da Silva, 277 Centro, conforme a solicitação de fornecimento. Será necessária a presença de representante da contratada para a conferência dos itens e assinatura do termo de recebimento.

9.4. As despesas de transporte para a entrega dos itens serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

9.3. Verificada qualquer falha ou desconformidade na entrega dos itens, a contratada deverá proceder à substituição ou correção imediata, sem ônus adicional para a Administração, garantindo o atendimento integral às especificações contratadas e aos prazos estabelecidos.

10, DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

10.1. Os itens adquiridos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

10.4. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do bem recebido e consequente aceitação.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

- a) Efetuar o devido pagamento à Contratada referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da Contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Executar os serviços observando fielmente este Termo de Referência, bem como aos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TR;
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis aos serviços;
- g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- h) Executar as obrigações assumidas no presente Termo de Referência por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista no TR;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

i) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços por servidor designado, o qual detenha aptidão administrativa com a prestação dos serviços, sendo nomeada para esta fiscalização a servidora Adriana Constantino.

13.2. Entre as atribuições do fiscal, estão as de:

a) Paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o planejamento, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.5. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, diretamente ao licitante vencedor, após a prestação dos serviços, mediante a apresentação de fatura/nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

14.2. Serão procedidas as devidas retenções tributárias, especificamente quanto ao ISS.

14.3. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

14.4. Os pagamentos realizados estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme as regras estabelecidas pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

14.5. A empresa contratada deverá informar obrigatoriamente seu regime tributário (Simples Nacional, Lucro Presumido, Lucro Real, etc.) na nota fiscal ou fatura emitida.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

15. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a licitação será na modalidade de dispensa de licitação.

15.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, sendo o critério de julgamento o menor preço global, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

16. DA APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

16.1. A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, e deverá conter as seguintes indicações:

- a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo o preço para prestação dos serviços, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, e o prazo de garantia;
- c)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

17. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

17.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

h) Declaração de Conhecimento do Local ou de Realização de Visita Técnica

Documento emitido pela licitante declarando, sob sua responsabilidade, que tomou pleno conhecimento das condições do local onde os serviços serão executados ou que realizou a visita técnica quando exigida, reconhecendo todas as circunstâncias que possam influenciar na correta execução do objeto contratado.

i) declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.000- Secretaria Municipal de Educação

04.001 - Secretaria Municipal de Educação – Rec. próprios

47 – Ensino Regular

12.361 – Educação / Ensino Fundamental

2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

89 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1.550.1001.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

São José dos Ausentes/RS, 26 de novembro de 2025.

LUCIANE CASTILHOS CONSTANTINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL

Defiro

Indefero. Motivar: _

Data ___/___/20___

PREFEITO MUNICIPAL